



# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

## DECRETO Nº. 2.290, de 10 de Maio de 2019.

*Dispõe sobre a nomeação da Conselheira Tutelar Suplente de Nova Andradina, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

*CONSIDERANDO* as atribuições do Conselho Municipal do Direito da Criança e Adolescente através da Lei nº 1.112, de 19 de março de 2013;

*CONSIDERANDO* o Ofício nº 26/CMDCA/2019, no qual consta a solicitação da nomeação da 3ª Conselheira Tutelar Suplente Fabiana Mara Diniz para substituir a Conselheira Tutelar Titular Ana Claudia Crescencio Pereira da Silva durante o seu atestado médico no período de 8 de maio de 2019 a 5 de julho de 2019;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada, no período de 8 de maio de 2019 a 5 de junho de 2019, a Conselheira Tutelar Suplente **Fabiana Mara Diniz** para ocupar o cargo de Conselheira Tutelar Titular, a fim de suprir a ausência da Conselheira Tutelar Titular Ana Claudia Crescencio Pereira da Silva o seu período de atestado médico, nos termos dos autos n. 73.823/2019.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 8 de maio de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 10 de maio de 2019.

  
**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO**  
**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
Edição nº 0604  
Data 13 / 05 / 2019